CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça coronel João Rosa, 26, centro, Piedade SP
CEP 18170-000 – tel./fax. (15) 3244-1377/2933 – e-mail contato@camarapiedade.sp.gpv.br

EMENDAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 04/2018
PROCESSO CM Nº 7149/2018
Autoria do EXECUTIVO

"Dispõe sobre o seviço funerário no Município de Piedade, conforme especifica, e dá outras providências".

A Comissão de Justiça e Redação propõe a supressão do inciso V, do artigo 3º por entender que não é prerrogativa da administração avaliar a convêniencia e oportunidade para conceder a licença. Trata-se de um ato vinculado, ou seja, uma vez cumpridas as demais exigências contidas nos incisos do próprio art. 3º, qualquer empresa funerária estará apta a exercer atividade no município, evitando dessa forma a formação de um monopólio.

EMENDA Nº 01 (Supressiva)

Suprimi o inciso V, do art. 3º:

O art. 3º para a ter a seguinte redação:

Art. 3º – Para efeito de concessão do Alvará, as
I – deverão
II –
III -
IV -
V – SUPRIMIDO